



APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, a Carta de Serviços aos Usuários de Serviços Públicos é um instrumento que tem como objetivo prestar aos cidadãos as seguintes informações:

- **Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;**
- **As formas de acesso a esses serviços;**
- **Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.**

As informações divulgadas através da Carta de Serviços devem ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, passar por atualizações periódicas, bem como ter divulgação permanente por meio de publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

Seguindo as exigências legais, a Câmara Municipal de Rosário - MA instituiu sua Carta de Serviços ao Usuário, que se traduz como um instrumento de gestão promotor do caráter social e democrático do órgão, dando aos cidadãos acesso às informações sobre quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal e as vias de se acessar tais serviços.

A Carta de Serviços ao Usuário é, portanto, uma maneira efetiva de estabelecer a ligação direta e garantir a participação do cidadão junto ao Poder Legislativo municipal e propiciar meios para a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos que lhes são oferecidos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES/FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Rosário-MA atende ao público em sua sede, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro - Rosário - MA - CEP: 65150-000.

- De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.
- Horário das reuniões plenárias ordinárias: acontecem às segundas-feiras, às 17:00h (exceto nos meses de julho e janeiro).

Obs.: De acordo com feriados e eventos a data das sessões pode ser alterada.

Contato:

- Telefone: (98) 3345-3026
- E-mail: contato@cmrosario.ma.gov.br



OUVIDORIA

Por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Pode-se apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia.

As manifestações poderão ser formalizadas diretamente com o Ouvidor Legislativo, de forma presencial (na sede da Câmara, situada Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro - Rosário - MA - CEP: 65150-000); pelo telefone (98) 3345-3026; ou pelo portal da Câmara (<https://www.cmrosario.ma.gov.br/>) e clicar na opção Protocolar Nova Chamado, e incluir a sua solicitação.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal. Cabe ao SIC assegurar às pessoas, naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidades:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; II - informar sobre a tramitação de documentos; III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

O prazo de resposta (20 dias) será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE Rosário -MA

<https://www.cmrosario.ma.gov.br/>, é o Portal da Câmara Municipal de Rosário-MA na internet e divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços:

Localizados na parte superior:

- **Institucional**: Mapa do Site, Competências e Atribuições dos Cargos, Mesa Diretora, Estrutura Organizacional, Perguntas Frequentes, como entrar em contato com a Câmara, sobre o município, Mapa do Site.
- **Vereadores**: Conheça os Vereadores, todas as Legislaturas e Galeria dos Presidentes
- **Atividade Legislativa**: Proposições; Projetos de Lei e Outras Proposições; Projetos de Lei de 2024; DIÁRIO OFICIAL; Diário Oficial do Legislativo; PLENÁRIO: Presença em Plenário; Pautas das Reuniões Plenárias;
- Relatórios das Reuniões Plenárias; Atas das Reuniões Plenárias; COMISSÕES: Conheça e Acompanhe o Trabalho das Comissões; Atas, Pautas e Relatórios das Reuniões de Comissões; PARTICIPAÇÃO POPULAR: Audiências Públicas.
- **Legislação**: Decretos Legislativos; Emendas à Lei Orgânica; Lei Orgânica Municipal; Leis Complementares; Leis Ordinárias; Portarias do Legislativo; Regimento Interno da Câmara; Resoluções.
- **Comunicação**: Notícias; Editais; TV Câmara; Painel Diário Legislativo.
- **Transparência**: Acesso à Informação e Ouvidoria, Orçamento do Município, Compras e Contratações, Gestão de Pessoas, Gestão de Pessoas, Diário Oficial.

ACESSO E CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais por meio do sistema Leis Municipais. No sítio eletrônico, os atos encontram-se disponíveis para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa. Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso ao serviço de Consulta à Legislação Municipal basta acessar o portal da Câmara de Vereadores de Rosário-MA (<https://www.cmrosario.ma.gov.br/>), clicar no link “Legislação” e, depois, efetuar a pesquisa. A pesquisa pode ser feita utilizando número da norma ou palavra-chave, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no Portal da Câmara é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal; Projeto de Lei Complementar; Projeto de Lei Ordinária; Projeto de Decreto Legislativo (PDL); Projeto de Resolução; Emenda; Parecer; Indicação; Requerimento; Moção.

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação, com acesso aos textos, justificativas, emendas,

pareceres, movimentação, localização e situação atual.

Como posso obter esse serviço?

Para consulta às proposições: Acesse o portal da Câmara Municipal de Rosário-MA (<https://www.cmrosario.ma.gov.br/>), efetuar a pesquisa, utilizando filtros como: tipo, status (em tramitação, aprovada, arquivada, rejeitada), ementa, autoria, número e ano.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito junto à Secretaria da Câmara, presencialmente, via telefone pelo número ((98) 3345-3026 ou por email: contato@cmrosario.ma.gov.br).

SESSÕES

As Sessões são reuniões dos membros da Câmara para: Posse dos eleitos e eleição da Mesa Diretora – Sessão de Instalação, Debater e votar proposições e matérias de interesse público – Sessões Ordinárias ou Extraordinárias; realizar grandes comemorações – Sessões solenes.

A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em Sessões Ordinárias, a partir do dia 01 de fevereiro de cada ano, todas as terças-feiras e sextas-feira, exceto nos meses de julho e janeiro, quando ocorrem os recessos parlamentares. Em Sessões Extraordinárias, sempre que for necessária a convocação, inclusive nos recessos parlamentares (art. 130 do Regimento Interno).

No entanto, a Sessão Legislativa de Instalação é realizada em 1º de janeiro ou conforme haja alteração, subsequente à eleição municipal, para a posse dos eleitos e eleição da Mesa Diretora, enquanto que as Sessões Legislativas Ordinárias ocorrem, quase que semanalmente, nas terças-feiras e sextas-feiras e as Sessões Extraordinárias ocorrem em dias e horários diversos dos fixados para as Ordinárias, dependendo da convocação da presidência da Câmara.

As Sessões Ordinárias e Extraordinárias seguem, com algumas diferenças entre elas, um roteiro previsto no Regimento Interno:

ART. 125: As sessões ordinárias compõe-se de quatro partes: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações finais.

O **Pequeno Expediente** terá duração de 30 minutos e será destinado a leitura da ata da sessão anterior, correspondências e indicações. O **Grande Expediente** terá duração de 45 minutos e se destinará aos oradores inscritos para o uso da palavra. **Ordem do dia** não tem tempo delimitado em razão do número de matérias que podem variar de acordo com a quantidade de proposições apresentadas pelos EDIS. As **Considerações finais** terá duração de 45 minutos se destina a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito (até o final da Ordem do Dia) sobre assuntos, de interesse de sua bancada ou quaisquer

outros assuntos de interesse do Município, por 5 minutos, facultado o dobro de tempo aos líderes.

As sessões são, de maneira geral, presenciais e abertas ao público (exceto as sessões secretas, nas quais participam somente os vereadores), realizando-se no plenário Martinho da Cruz.

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PELA INTERNET

As Sessões da Câmara de Vereadores de Rosário-MA são transmitidas ao vivo, por meio da página da Câmara de Vereadores de Rosário-MA no Facebook e no YouTube. Elas também são gravadas (em áudio e vídeo) e isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término, em qualidade Full HD. Para ter acesso a esse serviço basta acessar o link dos canais oficiais”, localizado nos banners do lado direito da página no Portal da Câmara.

CERTIDÕES E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal. Como posso obter esse serviço? Diretamente na Sede da Câmara Municipal, junto à Secretaria da Casa. Qual o Prazo máximo para a prestação desse serviço? Até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, conforme a Lei de Acesso à Informação.

ASSISTÊNCIA NO CASO DE DÚVIDAS OU DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal. Como posso solicitar? No portal da Câmara, no banner “Acesso à Informação” ou no banner “Ouvidoria”, ou pelo e-mail:, presencialmente na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro - Rosário - MA - CEP: 65150-000 ou via telefone: (98) 3345-3026.

Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço? Até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, conforme a Lei de Acesso à Informação.

AValiação DOS SERVIÇOS PRESTADOS SUGESTÕES – ELOGIOS e CRÍTICAS

Como posso avaliar os serviços prestados? A pesquisa de satisfação acerca dos serviços prestados pela Câmara pode ser realizada presencialmente ou on-line, acessando o site oficial da Câmara ou diretamente por meio do link a seguir: <https://www.cmrosario.ma.gov.br>.

Além, disso é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal <https://www.cmrosario.ma.gov.br/ouvidoria>, pela guia “OUVIDORIA”, presencialmente na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro - Rosário - MA - CEP: 65150-000 ou via telefone: (98) 3345-3026.